



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 1596/2023, de 10 de julho de 2023

### Resolução COMDICATI n. 01/2024, de 05 janeiro de 2024.

Dispõe sobre a convocação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tianguá para a cerimônia de posse e diplomação, da gestão 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1596/2023;

#### RESOLVE:

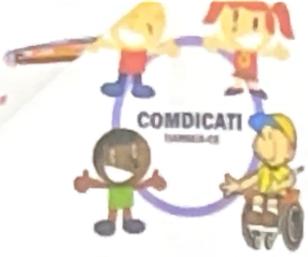
**Art. 1º** Convocar os membros do Conselho Tutelar do Município de Tianguá, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo unificado de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICATI), para a cerimônia de posse e diplomação, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024, às 16h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Tianguá.

**Art. 2º** Os Conselheiros Tutelares titulares serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de (04) quatro anos, por meio de Termo de Posse.

**Art. 3º** Os Conselheiros Tutelares suplentes receberão certificado de diplomação, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo as orientações do Ministério Público previstas no Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar (2023).

**Art. 4º** Os Conselheiros Tutelares Titulares e Conselheiros Tutelares Suplentes:

Colocação	Nome	Situação
1º	Francisco Bruno Rodrigues Alves	Titular
2º	Janaina Araújo de Olivindo	Titular
3º	Guilherme Oliveira Paiva	Titular
4º	Maria Camila Sousa da Silva	Titular
5º	Bruna da Silva Fernandes	Titular
6º	Aurilene Ferreira Pinto	Suplente
7º	Claudinauda Lima Santiago	Suplente
8º	Maria Leila Costa da Silva	Suplente
9º	Maycon Fernandes de Souza	Suplente
10º	Maria Auxiliadora Santos do Nascimento	Suplente



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 1596/2023, de 10 de julho de 2023

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tianguá, Ceará, 05 de janeiro de 2024.

*Marystella D. Magalhães*  
Marystella Dantas Magalhães  
Presidente do COMDICATI